



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**Órgão** 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal  
**Processo N.** Apelação Cível do Juizado Especial 20130710354183ACJ  
**Apelante(s)** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
**Apelado(s)** SILVANA FEITOZA DE OLIVEIRA  
**Relator** Juiz LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO  
**Acórdão N°** 795.167

## EMENTA

**JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. CONSUMIDOR. ACORDO EXTRAJUDICIAL. BOLETO BANCÁRIO SEM CÓDIGO DE BARRAS. GREVE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE OUTROS MEIOS DE PAGAMENTO. OBRIGAÇÃO DE EMITIR CARNÊ COM AS PARCELAS DO ACORDO. SENTENÇA MANTIDA.**

1. A instituição financeira quedou-se inerte em comprovar que ofertou ao consumidor outros meios de pagamento da parcela da dívida, o qual alega que não dispunha de boleto bancário com o código de barras para efetuar o pagamento em caixa de auto-atendimento durante o período da greve dos bancários, o que impediu o adimplemento da obrigação. Responsabilidade do fornecedor, nos termos do art. 14, §3º, I, do CDC.

2. Recurso conhecido, mas desprovido. Sentença mantida por seus próprios fundamentos. Acórdão lavrado por súmula de julgamento, consoante determinação do art. 46 da Lei nº 9.099/95. Custas processuais e honorários advocatícios, fixados em R\$ 200,00, pelo recorrente.



Código de Verificação:

## ACÓRDÃO

Acordam os Senhores Juizes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO - Relator, LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA - Vogal, FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA - Vogal, sob a Presidência do Senhor Juiz LUÍS GUSTAVO B. DE OLIVEIRA, em proferir a seguinte decisão: **CONHECIDO. IMPROVIDO. UNÂNIME**, de acordo com a ata do julgamento e notas taquigráficas.

Brasília (DF), 3 de junho de 2014

Documento Assinado Digitalmente

04/06/2014 - 19:10

**Juiz LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO**

Relator



Código de Verificação: ZKHN.2014.O6Y7.TXH4.07XS.DKKQ

---

GABINETE DO JUIZ LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO